



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019**

“Altera horário de início da 57ª (quinquagésima sétima) Sessão Ordinária que será realizada no dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), para às 19:00 horas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no art. 35, incisos II e XIII, e,

CONSIDERANDO que o horário de início das Sessões Ordinárias são fixados por Ato da Presidência, com início às 18 (dezoito) horas, salvo em necessidade de mudança de horário, o qual também deverá ser fixado previamente por Ato da Presidência, conforme art. 141 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que alguns vereadores juntamente com a assessoria jurídica desta Casa, reunir-se-ão com técnicos da Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal – Secex Previdência do TCE-ES no dia 14 de agosto de 2019 às 13h30min para tratar de assuntos relacionados aos servidores celetistas do Município de Itarana/ES (Processo TCE-ES nº 08786/2018-1).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o horário de início da 57ª (quinquagésima sétima) Sessão Ordinária, que será realizada no dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), para às **19:00 horas**.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 de agosto de 2019.

**ARNALDO MARTINS**  
Presidente da CMI/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 12 / 08 / 2019

**Mª Bernadete De Martin Reis**  
Diretor Geral/CMI-ES  
Port. 011 - 02/85/20